



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE LEI nº 19/2017

CÂMARA
MUNICIPAL DE
NATÉRCIA
FOLHA, 08

I - RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a firmar parcelamento de débito com a Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM e dá outras providências.

Recebido o projeto pelo Departamento de Administração da Câmara Municipal, foi encaminhado, por despacho do Sr. Presidente à Comissão de Legislação, Justiça e Redação para parecer.

A comissão de Legislação, Justiça e Redação manifestou-se favoravelmente à submissão do presente projeto ao Plenário, após parecer desta Comissão.

É o relatório.

II – PARECER:

Verifico que foi atendido o princípio da iniciativa exclusiva do Prefeito Municipal e observado o veículo legislativo adequado para tratamento da matéria, não havendo vícios formais a macular a presente proposição.

No mérito, observa-se o atendimento do disposto na Lei nº 4.320/64, reservando-se à Comissão de Finanças, Orçamento e Tomadas de Contas a análise detalhada da matéria em questão.

Sem autorização do Poder Legislativo a mencionada transação celebrada pelo município é ato inexistente.

III – CONCLUSÃO:

Assim sendo, esta comissão manifesta-se favoravelmente à submissão do presente projeto ao crivo do Plenário desta Casa, após parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas e Comissão de Serviços Públicos Municipais.

Natércia, 31 de maio de 2017.

Vereador Silvano Reis do Vale
Relator

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180
Centro—Natércia/MG—CEP: 37524-000
Email: camara_natercia@hotmail.com
Tel: (0XX35) 3456-1582/ 3456-1672
Site: www.cmnatercia.mg.gov.br

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA
FOLHA, 09

Alessandra Caetano
Vereadora Alessandra Caetano de Siqueira Carvalho
Presidente

José Messias Jonas
Vereador José Messias Jonas
Secretário

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180
Centro—Natércia/MG—CEP: 37524-000
Email: camara_natercia@hotmail.com
Tel: (0XX35) 3456-1582/ 3456-1672
Site: www.cmnatercia.mg.gov.br

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS



PROJETO DE LEI nº 19/2.017

I - RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a firmar parcelamento de débito com a Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM e dá outras providências.

Recebido o projeto pelo Departamento de Administração da Câmara Municipal, foi encaminhada, por despacho do Sr. Presidente, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação para parecer.

A comissão de Legislação, Justiça e Redação manifestou-se favoravelmente à submissão do presente projeto ao plenário, após parecer desta Comissão.

É o relatório.

II – PARECER:

A presente proposição visa firmar parcelamento de débito com a Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM, sendo que o valor total atualizado do débito é de R\$ 12.473,09 (doze mil, quatrocentos e setenta e três reais, nove centavos).

O mencionado parcelamento de débito não trará prejuízo ao erário público municipal, bem como obedecerá a disponibilidade financeira do município.

Submetido às Comissões Legislativas, não houve a apresentação de emendas.

III – CONCLUSÃO:

Ante ao exposto, manifesta-se favoravelmente a aprovação do Projeto de Lei em análise.

Sala das Sessões, 31 de maio de 2.017.

Vereador Leonardo Barreto da Silva
Relator

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180
Centro—Natércia/MG—CEP: 37524-000
Email: camara_natercia@hotmail.com
Tel: (0XX35) 3456-1582/ 3456-1672
Site: www.cmnnatercia.mg.gov.br

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA
FOLHA, 33

Vereador Antônio Carlos de Souza
Presidente

Vereador Odair Claudinei da Silva
Secretário

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180
Centro—Natércia/MG—CEP: 37524-000
Email: camara_natercia@hotmail.com
Tel: (0XX35) 3456-1582/ 3456-1672
Site: www.cmnatercia.mg.gov.br

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

CÂMARA
MUNICIPAL DE
NATÉRCIA

PROJETO DE LEI nº 19/2.017

I – RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a firmar parcelamento de débito com a Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM e dá outras providências.

Recebido o projeto pelo Departamento de Administração da Câmara Municipal, foi encaminhada, por despacho do Sr. Presidente, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação para parecer.

A comissão de Legislação, Justiça e Redação manifestou-se favoravelmente à submissão do presente projeto ao plenário, após parecer desta Comissão.

É o relatório.

II – PARECER:

No mérito verifica-se que o presente projeto de lei visa firmar parcelamento de débito com a Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM, sendo que o valor total atualizado do débito é de R\$ 12.473,09 (doze mil, quatrocentos e setenta e três reais, nove centavos).

Analisado o projeto de lei orçamentária, verifica-se que a proposição legislativa atende aos imperativos da Lei nº 4.320/64.

É de se esclarecer que o mencionado órgão já impetrou uma Ação Judicial de Execução Fiscal de Dívida Ativa Não Tributária em desfavor do Município de Natércia-MG, cujo processo tramita pelo Juízo da Comarca de Natércia, sob o nº 0005201-69.2017.8.13.0444, sendo que a referida ação está em fase inicial e o município ainda não foi citado para responder a mesma.

O acordo judicial em hipótese alguma poderá trazer prejuízo financeiro ao município, sendo que uma eventual decisão judicial só irá gerar mais prejuízos ao município.

O pagamento a que se refere o presente projeto de lei, obedece a disponibilidade financeira do município.

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180
Centro—Natércia/MG—CEP: 37524-000
Email: camara_natercia@hotmail.com
Tel: (0XX35) 3456-1582/ 3456-1672
Site: www.cmnatercia.mg.gov.br

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA



Submetido às Comissões Legislativas, não houve a apresentação de emendas.

III – CONCLUSÃO:

Ante ao exposto, manifesta-se favoravelmente a aprovação do Projeto de Lei em análise.

Sala das Sessões, 31 de maio de 2017.

Vereadora Vera Lúcia junho dos Reis
Relatora

Vereador Antônio Noel de Souza
Presidente

Vereador Leonardo Barreto da Silva
Secretário

EM BRANCO